SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 27 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO X | Nº 2277

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 707, DE 06 DE ABRIL DE 2018

Ementa: *Dispõe sobre alteração no orçamento vigente, além de outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé - RJ, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente, além do limite previsto no art. 6º da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, em mais 20% (vinte por cento), tendo em vista a verificação de insuficiência financeira de diversas dotações do Orçamento em curso.
Art. 2º Os recursos para fazer face às suplementações de que trata o art. 1º, correrão à conta de anulações totais e parciais de dotações pré-existentes e ainda tendo em vista a verificação do excesso de arrecadação de acordo com a tendência de arrecadação da receita verificado no período.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da abertura do exercício financeiro.

Aperibé, 06 de abril de 2018.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito Municipal

• REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO EM 10/04/2018 - EDIÇÃO 2119

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:69CB55BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.250/GP/2018

EMENTA: EXONERA TODOS OS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NA FORMA QUE DISPÕE

Considerando o primeiro dia de expediente pelo novo Chefe do Poder Executivo, fato que demanda um conhecimento detido e apurado da marcha administrativa;
Considerando a necessidade de restruturação de pessoal, visando o bem comum;
Considerando os princípios legais que regem a Administração Pública, em especial os da Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

O Prefeito do Município de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º. **EXONERAR** todos os cargos comissionados e funções gratificadas nomeados pelo Município de Aperibé, pelo gestor anterior.

Artigo 2º. **REVOGAR** as Portarias 1.238/GP/2018 e 1.240/GP/2018, tornando-as sem efeito.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário;

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Afixe-se imediatamente em local visível para todos os interessados.

Aperibé, 23 de novembro de 2018

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:451B384F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.251/GP/2018

EMENTA: REVOGA AS PORTARIAS QUE CONCEDEM AS LICENÇAS PRÊMIOS, NA FORMA QUE DISPÕE:

Considerando o primeiro dia de expediente pelo novo Chefe do Poder Executivo, fato que demanda um conhecimento detido e apurado da marcha administrativa;

Considerando a necessidade de restruturação de pessoal, visando o bem comum e a precariedade de servidores efetivos nos quadros do Município de Aperibé;

Considerando os princípios legais que regem a Administração Pública, em especial os da Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando que a conveniência da Administração Pública é o pilar de um Governo com transparência;

O Prefeito do Município de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º. Revogar, pelo interesse público e pela indisponibilidade do serviço público, todas as Licenças Prêmios concedidas aos servidores públicos, constante do Anexo Único, que passa a fazer parte integrante do presente ato administrativo.
Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.
Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrária;

Artigo 5º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Afixe-se imediatamente em local visível para todos os interessados.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Anderson Barcia Zanon - Sapucaia

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Aperibé, 23 de novembro de 2018

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO
HÉLIO DA SILVA MOTTA	MOTORISTA
ELIZABETI MACHADO DA SILVA	PROFESSORA NÍVEL ESPECIAL 1
FLAVIANE GOMES DE SOUZA TAVARES	DENTISTA
ILCEAS RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA
JOSÉ ARTHUR SANCHES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
ROSENVALDO PORTUGAL MOCO	ARTFICE DE PEDREIRO
ROSELINE SOARES BORGES CAMPOS	PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL 2

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:099B2631

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.252/GP/2018

EMENTA: TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA QUE CONCEDE GRATIFICAÇAO DE ATÉ 100% (CEM POR CENTO), NA FORMA QUE DISPÕE:

Considerando o primeiro dia de expediente pelo novo Chefe do Poder Executivo, fato que demanda um conhecimento detido e apurado da marcha administrativa;
Considerando a necessidade de organização administrativa, visando o bem comum;
Considerando os princípios legais que regem a Administração Pública, em especial os da Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

O Prefeito do Município de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º. TORNAR sem efeito todas as Portarias que concedem a gratificação de até 100% (cem por cento) aos servidores públicos Municipais de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário;

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Afixe-se imediatamente em local visível para todos os interessados.

Aperibé, 23 de novembro de 2018

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:589410A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0732, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Vandelar Dias da Silva, Prefeito Municipal de Aperibé, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente na sede da Prefeitura Municipal, no dia 23 de Novembro de 2018 (sexta-feira).

Art. 2º - Ficam mantidos os serviços nas Repartições Públicas considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 23 de Novembro de 2018.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:6B066215

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.253/GP/2018

EMENTA: FICA DETERMINADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ O RETORNO IMEDIATO PARA OS CARGOS DE ORIGEM, NA FORMA QUE DISPÕE:

Considerando o início da atuação do Chefe do Poder Executivo, fato que demanda um conhecimento detido e apurado da marcha administrativa;
Considerando a necessidade de organização administrativa, visando o bem comum;
Considerando os princípios legais que regem a Administração Pública, em especial os da Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
Considerando a possibilidade de existir servidores em desfio de função, o que é vedado pela Constituição da República Federativa do Brasil;

O Prefeito do Município de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º. Fica determinado aos Servidores Públicos Municipais de Aperibé, o seu retorno imediato aos respectivos cargos de origem, com a apresentação imediata ao Superior Hierárquico da respectiva pasta.

Artigo 2º. O não cumprimento ao determinado no caput do artigo antecedente, implicará em processo administrativo disciplinar ao bem do interesse público.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Afixe-se imediatamente em local visível para todos os interessados.

Aperibé, 26 de novembro de 2018

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:5CAAE96F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 534/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2647/2017
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ***GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA CONFECÇÃO DE LANCHES***, a serem utilizados pelas Secretarias Municipais de: ***SME, SMEL, SMG E SMT***, para atender as Secretarias Municipais do Município de Duas Barras, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, conforme solicitação das Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
CONTRATADA: MARCELO MATTOS TAVARES
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 001146/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **1200.2612300142.023-3390.30.00-21**
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 2.205,00 (Dois mil duzentos e cinco reais)**, referente aos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	AÇÚCAR CRISTAL	KG	250	1,50	375,00
02	CAFÉ PÓ	KG	150	12,20	1.380,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A entrega do objeto licitado será imediata conforme requisição da Secretaria Municipal de Transporte, a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato, com término em 30 (trinta) dias.

DATA DA SSINATURA DO CONTRATO: 21 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:29613108

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 533/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2651/2017
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **ÓLEOS LUBRIFICANTE** *primeira linha*, para atender a Secretaria Municipal de Transporte do Município de Duas Barras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transporte.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
CONTRATADA: SAD MANUTENÇÃO ELÉTRICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200.2612300142.023-3390.30.00-21
EMPENHO: 001144/2018
VALOR: O presente contrato importa **R$ 13.097,80 (Treze mil noventa e sete reais e oitenta centavos), referente aos itens: 01,02,03,06,07,10 e 11.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura do contrato, de acordo com a solicitação do órgão requisitante, com término em 6 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:D187E408

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 532/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0352/2017
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ***MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO***, para atender a **Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Duas Barras, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde.**
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: OLIVEIRA E ABREU DE DB MERCEARIA LTDA
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000514/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **1300.1012200152.067-3390.30.00-27**
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 2.556,42 (Dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, referente aos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R$ R$	VALOR TOTAL R$
04	AMACIANTE - EMBALAGEM COM 5 LITROS	UNID	20	10,99	219,80
05	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	UNID	50	2,50	125,00
14	CLORO - EMBALAGEM DE 2LT.	UNID	80	4,24	339,20
18	COLHER DESCARTÁVEL PARA DOCE - TRANSPARENTE	PCT	50	2,85	142,50
24	ESPONJA DE AÇO - PCT. COM 08 UN - 60 GRS.	PCT	70	1,05	73,50
28	FILTRO DE PAPEL Nº 103 - EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	EMB	05	2,30	11,50
30	FÓSFORO EM MAÇO COM 400 PALITOS SÃO 10 CAIXINHAS E 40 PALITOS EM CADA CAIXINHA. EXCELENTE ACENDIMENTO E MANUTENÇÃO DE CHAMA. SUPER LIXA COM CAPACIDADE DE RISCAR MAIS DE 150 PALITOS CAIXA DE MADEIRA RESISTENTE À UMIDADE E IMPACTO.	FA	10	2,25	22,50
38	MARMITEX ALUMÍNIO RETANGULAR DESCARTÁVEL 500ml CAIXA COM 100 UNIDADES, COM TAMPA	CX	15	31,50	472,50
47	PILHA MÉDIA - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	EMB	08	2,60	20,80
48	PILHA PALITO - EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	EMB	08	2,99	23,92
53	SABÃO DE COCO EM BARRA, EMBALGEM COM 5 UNIDADES •PESANDO 1KG	EMB	08	11,90	95,20
55	SABÃO EM PÓ - CAIXA COM 1KG	KG	100	3,85	385,00
58	SACO DE LIXO 100L	PCT	20	19,90	398,00
68	FARDO DE TOALHA DE PAPEL PARA LAVABO	FA	20	8,85	177,00
69	TOALHA DE PRATO	UNID	20	2,50	50,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura do contrato, de acordo com a solicitação do órgão requisitante, com término em 03 (três) meses.
DATA DA SSINATURA DO CONTRATO: 19 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:80D3E518

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 531/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0669/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ***ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LT,*** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Duas Barras, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo, Administração, Planejamento e Desenvolvimento.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATADA: MARCELO MATTOS TAVARES
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 001143/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **0300.0412200032.004-3390.30.00-04**
VALOR: O presente contrato importa em: ***R$ 3.105,00 (três mil cento e cinco reais), referente a 450 galões de água.***
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura do contrato, de acordo com a solicitação do órgão requisitante, com término em 03 (três) meses.
DATA DA SSINATURA DO CONTRATO: 21 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:821F1896

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 528/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0351/2017
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ***GÊNEROS ALIMENTICIOS***, para atender o Hospital Municipal Dr. Antônio da Silva Monnerat e SPAM de Monnerat do Município de Duas Barras - RJ, com fornecimento regular, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: BIBA PÃO PADARIA E CONFEITARIA EIRELLI - ME
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000511/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **1300.1012200152.067 – 33.90.30.00-27**
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 1.352,80 (Hum mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), referente aos itens: 79 e 80.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura do contrato, de acordo com a solicitação do órgão requisitante, com término em 60 (sessenta) dias.
DATA DA SSINATURA DO CONTRATO: 12 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:2256E4DA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0319/2018

RECONHEÇO,a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica constante nos autos, que fundamenta a contratação de serviços no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Por meio do presente referente a realização de procedimento cirúrgico por decisão judicial do processo: 0000962-31.2018.19.0020, no paciente: FRANCISCO ANASTÁCIO RIBEIRO, atendendo-se as especificações constantes no processo 0319/2018.

CONTRATADA: HOSPITAL SÃO JOSÉ DO AVAÍ
Valor: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
Elemento despesas:3190.04.00-00
Programa de trabalho: 1300.1012200152.067
Código despesa: 00 FONTE: 00

Duas Barras, RJ 13 de Novembro de 2018

IVAN LIMA PRAXEDES
Chefe do Setor de Compras e Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do Art**. 24, inciso IV**, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Duas Barras, RJ 13 de Novembro de 2018

FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:B6859D03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3115/2018 (CRÉDITO ADICIONAL PREF MUN DUAS BARRAS)

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no valor de R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1312/2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais), para reforço do Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1312/2018, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Duas Barras, 19 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito Municipal

ANEXO

Decreto	3115		
Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação
0170	/0600.1545100391.067-4.4.90.51.00-69	26.700,00	
0277	/0700.1236100072.009-3.3.90.30.00-04		14.600,00
0328	/0700.1236500072.010-3.3.90.30.00-04		4.000,00
0344	/0700.1236500072.787-3.3.90.30.00-04		4.100,00
0448	/1100.2012200131.017-4.4.90.52.00-04		4.000,00
TOTAL		26.700,00	26.700,00

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:5180894C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3116/2018 (CRÉDITO ADICIONAL FUN MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL DUAS BARRAS)

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Duas Barras, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1312/2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Duas Barras, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1312/2018, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Duas Barras, 19 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito Municipal

Anexo

Decreto	3116		
Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação
0014	/1400.0824400161.046-4.4.90.52.00-61	17.000,00	
0043	/1400.0824400162.068-3.3.90.30.00-50	58.000,00	
0088	/1400.0824400162.068-3.3.90.39.00-50	65.000,00	
0122	/1400.0824400161.037-4.4.90.51.00-50		140.000,00
TOTAL		140.000,00	140.000,00

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:DA0C8C0D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1857/2018

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

EXONERAR José Carlos de Sena Macedo, do cargo de Assessor Operacional, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com eficácia a partir de 14 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de novembro de 2018.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:D58043E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1858/2018

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1817/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 23 de novembro de 2018.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:07CBAC01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1859/2018

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da alteração do cargo da funcionária Michelle Machado Alves, sem a perda da continuidade do vínculo com a Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR sem a perda da continuidade do vínculo, Michelle Machado Alves, do cargo de Assessor Superior em Programas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º. NOMEAR Michelle Machado Alves, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Superior em Saúde, símbolo DAS 02 (dois), Nível 03 (três), na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 23 de novembro de 2018.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:11F01A0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1860/2018

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1828/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 26 de novembro de 2018.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:0FC56F7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1861/2018

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

NOMEAR Priscila de Almeida Souza, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Superior em Programas de Saúde, símbolo DAS 03 (três), Nível 01 (um), na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017 com eficácia a partir de 19 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 26 de novembro de 2018.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:9CC34BFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 193/2018

"Implantação do Plano S.O.S. Verão 2018/2019".

O Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o PLANO S.O.S. Verão para o período de 05 de Novembro de 2018 a 10 de Abril de 2019, a ser executado nas formas dos planos de emergência e de contingência, previsto na lei 12.608 da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil principalmente nos artigos 4º, 8º e 9º.

Art. 2º - O Plano S.O.S. Verão será coordenado pela Subsecretaria de Defesa Civil e contará com o apoio das seguintes Secretarias: Obras e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Agricultura, Promoção Social, Planejamento e Orçamento, Governo, Educação, Saúde.

Art. 3º - Caberá a Subsecretaria de Defesa Civil elaborar plantões semanais com o apoio das Secretarias.

Art. 4º - Caso necessário o Gabinete de Crise será montado na sede da Prefeitura.

Art. 5º - Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Eng. Paulo de Frontin (RJ), 26 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:BCEDE238

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
20º ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - PMM

Partes: Município de Mendes e **POSTO DE GASOLINA MENDENSE LTDA, CNPJ/MF: 27.857.796/0002-30**. Objeto: **Redução** do custo unitário do litro do Óleo Diesel S10, destinado ao suprimento da frota oficial da Prefeitura Municipal de Mendes, passando a vigorar pelo litro do Óleo Diesel S10 R$ 3,93 (três Reais e noventa e três centavos). Fundamento Legal**: Processo Licitatório n° 053/2018, Edital de Pregão Presencial (SRP) nº. 004/2018 e artigo 65 da Lei Federal 8.666/93**. Data da vigência: 21 de novembro de 2018.

Mendes, 23 de novembro de 2018.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:6462B6F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
20º ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 – FMS

Partes: Município de Mendes, através do **Fundo Municipal de Saúde** e **POSTO DE GASOLINA MENDENSE LTDA, CNPJ/MF: 27.857.796/0002-30**. Objeto: **Redução** do custo unitário do litro do Óleo Diesel S10, destinado ao suprimento da frota oficial da Prefeitura Municipal de Mendes, passando a vigorar pelo litro do Óleo Diesel S10 R$ 3,93 (três Reais e noventa e três centavos). Fundamento Legal**: Processo Licitatório n° 053/2018, Edital de Pregão Presencial (SRP) nº. 004/2018 e artigo 65 da Lei Federal 8.666/93**. Data da vigência: 21 de novembro de 2018

Mendes, 23 de novembro de 2018.

ISMAEL GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C79529B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
21º ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - PMM

Partes: Município de Mendes e **POSTO DE GASOLINA MENDENSE LTDA, CNPJ/MF: 27.857.796/0002-30**. Objeto: **Redução** do custo unitário do litro da Gasolina Comum, destinado ao suprimento da frota oficial da Prefeitura Municipal de Mendes, passando a vigorar pelo litro da Gasolina Comum o valor de R$ 5,19 (cinco Reais e dezenove centavos). Fundamento Legal**: Processo Licitatório n° 053/2018, Edital de Pregão Presencial (SRP) nº. 004/2018 e artigo 65 da Lei Federal 8.666/93**. Data da vigência: 23 de novembro de 2018.

Mendes, 23 de novembro de 2018.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5B28D10F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
21º ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 – FMS

Partes: Município de Mendes, através do **Fundo Municipal de Saúde** e **POSTO DE GASOLINA MENDENSE LTDA, CNPJ/MF: 27.857.796/0002-30**. Objeto: **Redução** do custo unitário do litro da Gasolina Comum, destinado ao suprimento da frota oficial da Prefeitura Municipal de Mendes, passando a vigorar pelo litro da Gasolina Comum o valor de R$ 5,19 (cinco Reais e dezenove centavos). Fundamento Legal**: Processo Licitatório n° 053/2018, Edital de Pregão Presencial (SRP) nº. 004/2018 e artigo 65 da Lei Federal 8.666/93**. Data da vigência: 23 de novembro de 2018.

Mendes, 23 de novembro de 2018.

ISMAEL GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7A16416A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAÕ PRESENCIAL Nº 032/2018 - SRP

Aviso de licitação
Pregão Presencial nº. 032/2018 SRP
Processo nº. 030/2018. Objeto: Eventual fornecimento de materiais para uso no setor de raios X e mamografia do Hospital Municipal Santa Maria, utilizando-se do sistema de registro de preços – SRP, com vigência de 12 (doze) meses. Sessão de credenciamento, recebimento de propostas e documentação: 10/12/2018, às 10h. Divulgação da classificação preliminar das propostas e início da fase de lances: 10/12/2018, às 10h15min. Valor do edital: 01 resma de papel ofício A4. Retirada do edital e informações: Avenida Julio Braga, nº. 86, Centro, ou através do telefone (24) 2465-0661/e-mail: cplmendes@hotmail.com.

Mendes/RJ, 09 de novembro de 2018.

ISMAEL GOMES DE SOUZA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D7FDEA00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2018 - PROCESSO Nº. 6182/2018.

Aviso de licitação
Pregão Eletrônico nº. 017/2018
Processo nº. 6182/2018.
O **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE MENDES** torna público que fará realizar licitação, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica,

Ordem de Série Anual nº 017/2018, tendo como objeto a aquisição de veículos automotores 0 km para deslocamento de pacientes em TDF e servidores da saúde, referente às propostas Nº 12014.954000/1170-11 e 12014.954000/1170-06, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde Do Município de Mendes. Tipo da licitação: menor preço por item. Abertura da etapa de lances: 11/12/2018 às 11h e término às 12h (horário de Brasília). Edital disponível e local da realização da sessão pública: "Pregão Eletrônico": www.caixa.gov.br. (http:www.licitacoes.caixa.gov.br).

Mendes-RJ, em 22 de novembro de 2018.

ISMAEL GOMES DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:23E79161

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 179/2018 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, § 4º, da Lei nº 1.469/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mendes;
CONSIDERANDO, Portaria nº 105, de 18 de fevereiro de 2002;
CONSIDERANDO, o servidor, não estando em Estágio Probatório, não respondendo a sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO, o pedido de cessão de servidor concursado e estável no serviço Público Municipal, formalizado através do ofício nº 01/2018, oriundo da Defensoria Publica do Estado do Rio de Janeiro;
CONSIDERANDO, o processo n° 6468/2018.

RESOLVE:

Art.1º - Fica autorizada a partir de 21 de novembro de 2018, a cessão do servidor público estatutário Sebastião Luiz Martins – Assistente Administrativo- matrícula nº. 2411, para que o mesmo venha a servir junto à Defensoria Pública da Comarca de Engenheiro Paulo de Frontin.

Art. 2º. Sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens e sem ônus para a Defensoria Publica .
Art. 3º. Promovam-se as devidas anotações nos assentamentos funcionais do servidor a teor de exigências estatuídas na Lei Municipal nº 1.469/2011.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2018.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

* incorreção da publicação no Diário Oficial dos Municípios edição n°2276 de 26 de novembro de 2018

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:578E0F19

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
TERMO DE RESPONSABILIDADE

A Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe confere, designa a Srª. **CÈLIA REGINA DE ALMEIDA CARVAS SANT'ANNA,** matrícula 100218-0 para ser responsável pela Gestão dos Contratos, Nº 049/2018, referente ao processo administrativo nº 3907/2018, conforme prescreve o art. 67 da Lei 8.666/1993.

Vassouras, 20 de setembro de 2018.

ANA PAULA PEÇANHA DE ARAUJO LIMA
Secretária Municipal de Educação

Termo de Responsabilidade

A Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe confere, designa a Srª. **CÈLIA REGINA DE ALMEIDA CARVAS SANT'ANNA,** matrícula 100218-0 para ser responsável pela Gestão dos Contratos, Nº 050/2018, referente ao processo administrativo nº 3907/2018, conforme prescreve o art. 67 da Lei 8.666/1993.

Vassouras, 20 de setembro de 2018.

ANA PAULA PEÇANHA DE ARAUJO LIMA
Secretária Municipal de Educação

Termo de Responsabilidade

A Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe confere, designa a Srª. **CÈLIA REGINA DE ALMEIDA CARVAS SANT'ANNA,** matrícula 100218-0 para ser responsável pela Gestão dos Contratos, Nº 051/2018, referente ao processo administrativo nº 3907/2018, conforme prescreve o art. 67 da Lei 8.666/1993.

Vassouras, 20 de setembro de 2018.

ANA PAULA PEÇANHA DE ARAUJO LIMA
Secretária Municipal de Educação

Termo de Responsabilidade

A Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe confere, designa a Srª. **CÈLIA REGINA DE ALMEIDA CARVAS SANT'ANNA,** matrícula 100218-0 para ser responsável pela Gestão dos Contratos, Nº 052/2018, referente ao processo administrativo nº 3907/2018, conforme prescreve o art. 67 da Lei 8.666/1993.

Vassouras, 20 de setembro de 2018.

ANA PAULA PEÇANHA DE ARAUJO LIMA
Secretária Municipal de Educação

Termo de Responsabilidade

A Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe confere, designa a Srª. **CÈLIA REGINA DE ALMEIDA CARVAS SANT'ANNA,** matrícula 100218-0 para ser responsável pela Gestão dos Contratos, Nº 053/2018, referente ao processo administrativo nº 3907/2018, conforme prescreve o art. 67 da Lei 8.666/1993.

Vassouras, 20 de setembro de 2018.

ANA PAULA PEÇANHA DE ARAUJO LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Cardoso da Conceição Nunes
Código Identificador:DA24FEBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO:	**074/2018**
CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**
CONTRATADA:	**GICAFER CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 04.995.921/0001-92.**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA, VISANDO À RECUPERAÇÃO DA PONTE DA GLÓRIA, SITUADA EM ANDRADE COSTA, DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ. Conforme Processo Administrativo N.º 8.023/2018 – Tomada de Preços 008/2018.**
VALOR:	**R$ 122.496,55 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**
INÍCIO:	**26/11/2018**
DURAÇÃO:	**90 (noventa) dias.**

Publicado por:
Jéssica Cardoso da Conceição Nunes
Código Identificador:AF22FEE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

Processo: **8524/18**
Fundamento: **art. 24 II da Lei 8.666/93**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE HD EXTERNO.**
Contratado: **LUFIAN INFORMATICA LTDA, sob nº CNPJ 07.553.611/0001-06.**
Valor: **R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).**

Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativo e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e **autorizo** a contratação, atendidos os incisos I a IV do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93, e **autorizo** a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 26 de novembro de 2018.

_____
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

O Prefeito do Município de Vassouras, na forma do art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a DISPENSA de Licitação e a despesa no valor de R$ 325,00 **(Trezentos e vinte e cinco reais)**, ordenada pela Controladoria Geral do Município, em favor da Empresa **LUFIAN INFORMATICA LTDA, sob nº CNPJ 07.553.611/0001-06,** nos autos do Processo Administrativo nº 8524/2018 e realizada com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, visando à **AQUISIÇÃO DE HD EXTERNO** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 5 (cinco) dias.

Vassouras, 26 de novembro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cardoso da Conceição Nunes
Código Identificador:057DE0E7

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 074-18

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 074-18

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: IMOBILIÁRIA BARRA DO POMBA LTDA ME			
Sócios : PAULO CESAR ARCÊNIO DOS SANTOS			**CPF:**213.325.417-04
HEITOR MAGALHÃES ARCÊNCIO DOS SANTOS			143.937.137-70
Endereço:PRAÇA CEL. GUIMARÃES, 21, PAVIMENTO 01			**Fone:**(22) 998149274
Bairro:CENTRO		**Município:**ITAOCCARA-RJ	
CMC:05937	**Natureza Jurídica:**Sociedade Empresária Limitada	**Atividade Econômica**Compra e Venda de imóveis próprios	**CNPJ:**10.238.146/0001-23
Lançamento: LANÇAMENTO DE LEGALIZAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LOTEAMENTO **001/2018**		**Apuração Fiscal:**CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	**Ação Fiscal:** LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, na pessoa de seus sócios, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Legalização de Instituição de Loteamento, nos termos dos artigos 286 e 357-A da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Aprovação de Projetos para Legalização de Instituição de Loteamento,** do imóvel denominado como "Santo Antônio" situado em área urbana no município de Aperibé-RJ. A área que está sendo loteada foi desmembrada de um total de **263.210,51m²**, sendo denominada no desmembramento como; **Gleba A**, perfazendo um total de área de **66.339,77m²**. Desta área foi divida em 10 quadras, 149 lotes, sendo destes 02(dois) reservado ao Município, 12 ruas. O total de área dos lotes perfaz 43.831,96m² (147 lotes), a área reservada ao Município perfaz um total de 2.165,95 (02 lotes); a área total de ruas e calçadas perfaz 22.507,81m². A área que está sendo loteada foi denominada como **LOEAMENTO LANNES.** O imóvel é de Propriedade de **IMOBILIÁRIA BARRA DO POMBA LTDA ME,** representada pelos sócios Paulo Cesar Arcênio dos Santos e Heitor Magalhães Arcêncio dos Santos, conforme Escritura Pública de Compra e Venda e Contrato Social da empresa apresentados no Processo Administrativo nº. 1703/2016. O responsável técnico pelo projeto de execução de desenho técnico, mensuração, cálculo, desmembramento, dimensionamento e topografia é o Srº. Luiz Alberto Ribeiro Vilarinhos, Engenheiro Agrônomo – CREA-RJ nº. 2010143992, Anotação de Responsabilidade técnica – ART, ART de Obra ou Serviço 2020180065963; O responsável técnico pelo projeto de instalações e equipamentos referente ao urbanismo; projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação, tais como: Projeto de Saneamento, Projeto de Saneamento Fossa Filtro, Projeto de Drenagem, Projeto Abastecimento de Água e Projeto de paisagismo é a Sra. Claúdia Elizabeth Velasco, Arquiteta e Urbanista – CAU A nº9077-8, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, RRT Simples nº. 0000007189752.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS	**VALORES (R$)**
T.S.E Vistoria para Aprovação de Projeto de Loteamento	6.429,78
T.S.E Aprovação de Projetos de Loteamento	5.358,15
T.S.E Aprovação de Projeto de Arruamento (nº ruas)	349,92
T.F.O.P Arruamentos (m² de ruas/calçadas)	24.613,98
T.F.O.P Loteamentos (m² de lotes)	43.933,54
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,29
Total Geral	**80.692,66**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Autoridade Fiscal:
Raquel Araújo Benites Fiscal de
Tributos
matr. 1289
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:F0B4105B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 075-18

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: LUIZ ALBERTO RIBEIRO VILARINHOS		
Endereço: RUA PROJETADA E		Fone: ---------
Bairro: PORTO DAS BARCAS - SERRINHA	**Município:** APERIBÉ-RJ	
CMC: 04766	**Profissão:** ENGENHEIRO AGRÔNOMO– CREA-	**CPF** 696.710.877-87

	RJ	
Lançamento: LANÇAMENTO DE ISS DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO INSCRITO NO MUNICÍPIO **005/2018**	**Apuração Fiscal:** LANÇAMENTO DE ISSQN	**Ação Fiscal:** LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notificam-se os contribuintes acima identificados, intimando-os para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, do Profissional Autônomo de nível superior não inscrito no Município nº **005/2018**, nos termos do artigo 54 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA, objeto do lançamento fiscal, **Responsável Técnico pelo projeto Execução de desenho técnico, mensuração, cálculo, desmembramento, dimensionamento e topografia, CREA-RJ Nº 2010143992, RNP Nº 100139383-0, Anotação de responsabilidade Técnica – ART de Obra ou Serviço nº. 2020180072221, do imóvel denominado "Santo Antônio" situado em área urbana do Município de Aperibé,** que passará ser denominado, após aprovação, como **LOTEAMENTO LANNES**. A área a lotear perfaz um total de 66.339,77m², esta área foi desmembrada um total de 263.210,51m². O imóvel é de propriedade da empresa Imobiliária Barra do Pomba ME, representada pelos sócios; Paulo Cesar Arcênio dos Santos e Heitor Magalhães Arcênio dos Santos.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

ISSQN / por projeto	291,62
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,29
Total Geral	**298,91**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Autoridade Fiscal:	
Raquel Araújo Benites	
Fiscal de Tributos	
matr. 1289	

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:E46296A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 076-18

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 076-18
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: SANDRA REGINA GALIAÇO		
Endereço: RUA BERLINDO BAIRRAL, 64		Fone: (22) 981296989
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
CMC:05931	Profissão:----------	CPF: 003.188.577-23
Lançamento: LANÇAMENTO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA **002/2018**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para Construção, nos termos dos artigos 286 e 357-A da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Aprovação de Projeto para construção de uma residência unifamiliar em 2 (dois) pavimentos,** no imóvel inscrito no Município sob o nº **00.001.485**, matrícula nº **001.001.0061.0462.001**, localizado na Rua 3, snº, lote 30, Centro, Aperibé/RJ, com área de terreno de 300,00m²; área aprovada a construir Térreo; 158,60m², Superior 85,40 perfazendo um total de área a construir de 244,00m² de Propriedade de: **SANDRA REGINA GALIAÇO,** conforme Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 0274/2018. O responsável técnico pelo projeto é o Sr. João Batista André Nogueira, Arquiteta e Urbanista – CAU nº A8204-0.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E vistoria	43,74
T.S.E Averbação de Área de terreno	21,87
T.S.E Exp. Alvará de Licença	58,32
T.S.E Aprovação Projeto Res.	284,62
T.F.O.P Edif. Até dois Pav.	533,66
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,29
Total Geral	**949,50**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Autoridade Fiscal:
Raquel Araújo Benites
Fiscal de Tributos
matr. 1289

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:16AFE938

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 077-18

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: JOÃO BATISTA ANDRÉ NOGUEIRA		
Endereço:EST. PÁDUA-PIRAPETINGA, KM 01 – LOJA 03		Fone:(22) 3851-0665
Bairro: SANTA AFRA	**Município:**STO. ANTÔNIO DE PÁDUA-RJ	
CMC: 05883	**Profissão:**ARQUITETO E URBANISTA	**CPF** 502.080.207-72
Lançamento:LANÇAMENTO DE ISS DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO INSCRITO NO MUNICÍPIO **006/2018**	**Apuração Fiscal:**LANÇAMENTO DE ISSQN	**Ação Fiscal:** LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notificam-se os contribuintes acima identificados, intimando-os para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, do Profissional Autônomo de nível superior não inscrito no Município nº **006/2018**, nos termos do artigo 54 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA, objeto do lançamento fiscal, **Responsável Técnico pelo projeto Execução de desenho técnico,** que será executado no imóvel de inscrição nº **00.001.485**, localizado na Rua 3, s/nº, lote 30, Centro, Aperibé-RJ, com área de terreno 300,00m² e área total a construir 244,00m². O imóvel é de propriedade da empresa Sandra Regina Galiaço.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

ISSQN / por projeto	291,62
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,29
Total Geral	**298,91**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Autoridade Fiscal:

Raquel Araújo Benites

Fiscal de Tributos

matr. 1289

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:7F0B0A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 078-18

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 078-18
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: JP ITA LTDA - ME		
Endereço: RUA DONA EMÍLIA PEREIRA DE PINHO		Fone:
Bairro: CENTRO		Município: APERIBÉ-RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.614	CNPJ: 28.441.975/0001-74	CPF:
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS Nº **047/2018**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento da Alteração de Contrato Social, nos termos do artigo 233 e parágrafos 1º e 2º e caput do artigo 357-A da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Alteração de Contrato Social,** onde foram realizadas a alteração dos nomes dos sócios. As sócias Mariana Ribeiro Couto Viana e Maria Cecília Lima Rodrigues vendem e transferem suas cotas para a sócia Tatiana Pinheiro Nassif, assim sendo, a empresa JP ITA LTDA-ME passará ter como sócias; **Tatiana Pinheiro Nassif e Paula Vieira Domingues**, conforme Alteração Contratual nº 002 apresentada no Processo administrativo nº 1107/2018. As responsáveis pela empresa são as sócias Srª **Tatiana Pinheiro Nassif**, portadora do CPF nº. 082.159.427-33 e **Paula Vieira Domingues,** portadora do CPF nº. 089.632.126-61.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E Alteração de qualquer natureza	204,14
T.S.E Expedição de cartão 2ªvi	14,58
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,29
Total Geral	**226,01**

Assim sendo, fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Autoridade Fiscal:

Raquel Araújo Benites

Fiscal de Tributos

Matr. 1289

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:2D08F828

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 079-18

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 079-18

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: MARIA AMÉLIA BORGES ECCARD		
Endereço: AVN. NOSSA SENHORA AMPARO, 125		Fone: --------
Bairro: VALE DO SOL	Município: NOVA FRIBURGO-RJ	
CMC:01139	Profissão: ----------	CPF: 444.007.217-87
Lançamento:LANÇAMENTO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS **006/2018**	Apuração Fiscal:CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Legalização de Desmembramento de Áreas de Terra, nos termos do artigo357-A da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Aprovação de Projeto de Legalização de Desmembramento e Averbação de Áreas de Terra,** do imóvel localizado na Rua Juvenal Leal e na Rua Maria de Fátima Borges, 60, Lotes 03,04 da Quadra A e Lotes 08 e 09, Centro, Aperibé/RJ, perfazendo um total de área de terreno de **1.253,50m²**. A referida área foi dividida da em 05 (duas) partes, isto é em 05(duas) áreas de terras denominadas como:
1 – **Área 04 – Quadra C;** com área de **217,00m²;**
2 – Área 01 – Quadra A; com área de **334,75m²;**
3 - Área 03 – Quadra A; com área de **251,75m²;**
4 – Área 08 - Quadra A; com área de **240,00m²;**
5- Área 09 – Quadra A; com área de **210,00m²**.
O imóvel é de Propriedade de **MARIA AMÉLIA BORGES ECCARD, MARCOS BORGES ECCARD casada com NÁGILA SARRUF ECCARD, SÔNIA ECCARD REZENDE casado com RUY RESENDE, SEBASTIÃO BORGES ECCARD casado com SOLANGE SOARES DA SILVA ECCARD, JOSÉ LUIZ BORGES ECCARD,** conforme Formal de Partilha e RGI – Registro Geral de Imóveis apresentados no Processo Administrativo nº. 1103/2016. O responsável técnico pelo projeto é o Sr. Dilson Daibes Pereira, Arquiteta e Urbanista – CAU-RJ nº A5144-6.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E vistoria de Desmembramento	291,16
T.S.E Aprovação Projeto Desmem.	291,16
T.S.E Averbação de RetificaçãoTerreno	43,74
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,29
Total Geral	**633,35**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Autoridade Fiscal:				
Raquel Araújo Benites				
Fiscal de Tributos				
matr. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:78522877

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 080-18

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 080-18

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: MARLÚCIA DA SILVA RIBEIRO (023.620.997-33)				
Endereço: RUA JOSÉ DE ALMEIDA COUTINHO, SNº			Fone:	
Bairro: PORTO DAS BARCAS	Município: APERIBÉ-RJ			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.359	CNPJ: 19.039.962/0001-82		CPF: 071.710.197-56	
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS Nº **048/2018**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL	
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação: *a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente à Baixa no cadastro da inscrição mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF de Microempreendedor Individual - MEI, nos termos do Parágrafo Único e Caput do artigo 13 da Lei 465 de 02 de setembro de 2010, parágrafos 4º e 10º do artigo 232 e parágrafos 1º e 2º e caput do artigo 357-A da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Baixa no cadastro de mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFIF**, referente ao Microempreendedor Individual - MEI, de numeração **30.040.359**, na Atividade de Serviços Ambulantes de Alimentação, conforme Certificado de Baixa de Microempreendedor Individual – MEI, Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com a situação Baixada e despachos dos Órgão responsáveis desta Prefeitura no Processo Administrativo nº 0984/2018. *b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA. **DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:				
T.S.E Baixa de qualquer natureza			43,74	
T.S.E Vistoria			43,74	
T.S.E Guias e carnês / por guia			7,29	
Total Geral			**94,77**	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Autoridade Fiscal:				
Raquel Araújo Benites				
Fiscal de Tributos				
M**atr. 1289**				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:AA3C38B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 081-18

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 081-18

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: MAURÍCIO CORTAT BAIRRAL 01744894710				
Endereço: RUA JOÃO BAIRRAL, 486			Fone:	
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.318	CNPJ: 17.487.261/0001-80		CPF: 071.710.197-56	
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS Nº **049/2018**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL	
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação: *a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente à Baixa no cadastro da inscrição mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF de Microempreendedor Individual - MEI, nos termos do Parágrafo Único e Caput do artigo 13 da Lei 465 de 02 de setembro de 2010, parágrafos 4º e 10º do artigo 232 e parágrafos 1º e 2º e caput do artigo 357-A da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Baixa no cadastro de mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFIF**, referente ao Microempreendedor Individual - MEI, de numeração **30.040.318**, na Atividade de Atividades Paisagísticas, conforme Certificado de Baixa de Microempreendedor Individual – MEI, Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com a situação Baixada e despachos dos Órgão responsáveis desta Prefeitura no Processo Administrativo nº 0550/2018. *b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA. **DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:				
T.S.E Baixa de qualquer natureza	43,74			
T.S.E Vistoria	43,74			
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,29			
Total Geral	**94,77**			
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Autoridade Fiscal:				
Raquel Araújo Benites				
Fiscal de Tributos				
M**atr. 1289**				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:799A57D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 082-18

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 082-18

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: CELSO VITIPO DIAS				
Endereço: AVN. JOSÉ PEREIRA DE PINHO, 1434			Fone:	
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20.010.058 E 12.000.022	CPF: 453.834.487-72		CPF: 017.727.777-73	
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO DE ALVARÁ E ISS PESSOA FÍSICA Nº **050/2018**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL	
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação: *a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento das Baixas das inscrições no cadastro mobiliário de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFIF (ALVARÁ**)** e ISSQN - Imposto de Sobre Serviço de Qualquer Natureza - de Pessoa, previsto nos termos do Artigo 357-A da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DAS INSCRIÇÕES DE ALVARÁ E ISS PESSOA FÍSICA,** com inscrições 20.010.058 e 12.000.022, do estabelecimento comercial que funcionava na Avn. José Pereira de Pinho, 1434, Centro, Aperibé-RJ. O lançamento foi feito com base nas informações obtidas pelo relatório de vistoria da Fiscalização de Postura e despacho do Diretor-Geral de Fiscalização de Arrecadação Tributária, através do Processo Administrativo nº0307/2013. *b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA. **DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:				
T.S.E Baixa de qualquer natureza	87,48			
T.S.E Vistoria	43,74			
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,29			
Total Geral	**138,51**			
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Autoridade Fiscal:				
Raquel Araújo Benites				
Fiscal de Tributos				
Matr. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:BA679E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 084-18

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 084-18
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: SALVADOR CUNHA VICHY			
Endereço:RUA GILBERTO BORGES ECCARD, 50		Fone:(22) 981056454/999973122	
Bairro:CENTRO	Município:APERIBÉ-RJ		
CMC:04253	Profissão:----------	CPF:234.592.717-87	
Lançamento:LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **019/2018**	Apuração Fiscal:CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal:LANÇAMENTO FISCAL	
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação: *a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de T** *b)* **itularidade de IPTU** que fazem entre: 1. CARLOS ROGÉRIO DA SILVA PONTES e ROGÉRIA DE FÁTIMA DA SILVA PONTES como **outorgantes vendedores** e SALVADOR CUNHA VICHY como **outorgado comprador**, conforme doc. fls. 04/05. O imóvel está localizado na Rua Gilberto Borges Eccard, snº, Superposta, Lote 06, Quadra A, Loteamento Anézio Eccard, Bairro Faria Leite, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 200,00m² de área de terreno e 157,79m² de área construída, inscrito no Município sob nº. **00.004.068,** matrícula nº. **001.002.0013.0493.002,** conforme cadastro imobiliário do Município e Escritura Pública de Compra e Venda apresentada no Processo Administrativo nº. 1142/2018; *c)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA. **DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$**:			
T.S.E vistoria		43,74	
T.S.E transferência de Nome		102,07	
T.S.E averbação Escritura		21,87	
T.S.E Guias e carnês / por guia		7,29	
Total Geral		**174,97**	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.			
Autoridade Fiscal:			
Raquel Araújo Benites			
Fiscal de Tributos			
matr. 1289			
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos			
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:C5579DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 085-18

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 085-18
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: ELIZA MARIA BARCELOS				
Endereço: RUA LÍDIO LIMA PEREIRA, 155			Fone: (22) 998021373	
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ			
CMC: 03937	Profissão:----------		CPF: 458.387.637-87	
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **020/2018**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL	
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação: *a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre: 1. VINICUS RIBEIRO ROBRIGUES e sua esposa SABRINA RESENDE ECCARD RODRIGUES como **outorgantes vendedores** e ELIZA MARIA BARCELOS como **outorgada compradora**, conforme doc. fls. 06/07. O imóvel está localizado na Rua Lídio Lima Pereira, snº, Lote 37, Quadra 03, Bairro Centro, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 240,00m² de área de terreno e 63,00m² de área construída, inscrito no Município sob nº. **00.000.713,** matrícula nº. **001.002.0023.0039.001,** conforme cadastro imobiliário do Município e Escritura Pública de Compra e Venda apresentada no Processo Administrativo nº. 0902/2018; *b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA. **DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$**:				
T.S.E vistoria			43,74	
T.S.E transferência de Nome			102,07	
T.S.E averbação Escritura			21,87	
T.S.E Guias e carnês / por guia			7,29	
Total Geral			**174,97**	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Autoridade Fiscal:				
Raquel Araújo Benites				
Fiscal de Tributos				
matr. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:36D4BA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 086-18

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 086-18
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ				
Endereço: RUA HÉLIO MUNIZ ANTUNES, 66			Fone: (22)3864-1222/3864-1900	
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.557	CNPJ: 39418.249/0001-57			
Presidente: GENILSON FARIA	CPF: 679.521.787-68			
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DE I.R.R.F. DA CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ Nº **003/2018**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL	
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação: *a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento do I.R.R.F. dos vereadores e funcionários da Câmara Municipal do Município de Aperibé, previsto nos termos do Artigo 357-A da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DO I.R.R.F. DOS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ.** O Lançamento Fiscal foi feito através do relatório de funcionários (Vereadores e funcionários) somados perfaz um total 12 funcionários, encaminhado a esta Fiscalização para lançamento do I.R.R.F. referente aos meses de Julho e Agosto do exercício de 2018, enviado pelo Presidente Câmara Municipal de Aperibé o Sr. Genilson Faria, protocolado através do Processo Administrativo nº 1254/2018. *b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA. **DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:				
MÊS DE JULHO	5.722,76			
MÊS AGOSTO	5.240,24			
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,29			
Total Geral	**10.977,58**			
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Autoridade Fiscal:				
Raquel Araújo Benites				
Fiscal de Tributos				
Matr. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:0D4A8FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 087-18

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 087-18
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: ANA PAULA DE PAULA 017448901722		
Endereço: RUA JOÃO BAIRRAL, 568		Fone:
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.610	CNPJ: 28.536.740/0001-66	CPF: 017.448.907-22

Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE PARALIZAÇÃO DE ATIVIDADE SUJEITA A ISSQN PESSOA JURÍDICA, ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE E ENDEREÇO Nº **052/2018**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento das taxas de Baixa na inscrição de ISSQN Pessoa Jurídica e alteração de atividade das inscrições do cadastro mobiliário do Município nº 30.040.610, previsto nos termos do Artigo 357-A da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE PARALISAÇÃO DE ATIVIDADE SUJEITA A ISSQN PESSOA JURÍDICA, ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE E ENDEREÇO**, da inscrição 30.040.610, da empresa Ana Paula de Paula, atualmente (após alteração de endereço) estabelecida na Rua João Bairral, 568, Centro, Aperibé-RJ. O lançamento foi feito com base nas informações obtidas pelo relatório de vistoria da Fiscalização de Postura e documentação apresentada pela contribuinte, através do Processo Administrativo nº 1233/2018.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E Vistoria	43,74
T.S.E expedição de Alvará de licença 2ª via	29,16
T.S.E Alteração de qualquer natureza (AQN)	204,14
T.S.E Paralisação de Atividade Sujeita a ISSQN	29,16
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,29
Total Geral	**313,49**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Autoridade Fiscal:
Raquel Araújo Benites
Fiscal de Tributos
Matr. 1289
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:F7B557BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 088-18

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 088-18
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte:		**CPF:**
ANA IZABEL COSTA GUEDES		515.844.257-68
KEICY COSTA GUEDES		095.343.277-78
RAQUEL COSTA GUEDES		109.054.547-90
Endereço:		**Fone:**
RUA ORESTES GOUVEIA, 77, CENTRO, APERIBÉ-RJ		(22) 998367855
RUA JOÃO MONTEIRO DE FIGUEIREDO, 170, JARDIM DA ALDEIA, ITAOCARA-RJ		
PRAÇA ANTÔNIO RABELO, SNº, APERIBÉ		
CMC: 04936	**Profissão:** ----------	
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **021/2018**	**Apuração Fiscal:** CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	**Ação Fiscal:** LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. SEBASTIÃO CELSO GUEDES para as herdeiras ANA IZABEL COSTA GUEDES, KEICY COSTA GUEDES E RAQUEL COSTA GUEDES, conforme Formal de Partilha e RGI – Registro Geral de Imóveis fls. 09/44. O imóvel está localizado no Beco Antônio José Moraes, 199, sobrado, Centro, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 127,25m² de área de terreno e 150,00m² de total de área edificada, sendo composta de 2(duas) unidades, isto é, 02(duas) unidades residenciais com áreas de 70,00m² e 80,00m², perfazendo um total de 150,00m², inscrito no Município sob os nº. **00.002.111 e 00.002.112**, matrículas nº. **001.002.0005.0151.001 e 001.002.0005.0151.002,** conforme cadastro imobiliário do Município e Formal de Partilha apresentado no Processo Administrativo nº. 0745/2018;
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E vistoria	43,74
T.S.E transferência de Nome	102,07
T.S.E averbação Formal de Partilha	21,87
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,29
Total Geral	**174,97**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Autoridade Fiscal:
Raquel Araújo Benites
Fiscal de Tributos
matr. 1289
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:3C5B99DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 089-18

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 089-18
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: TAMIRIS CRUZ PARREIRA DA SILVA		
Endereço: RUA ANTÔNIO MENDES BRAGANÇA, 251		Fone: (22) 997689263
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
CMC: 04736	Profissão: ----------	CPF: 145.216.507-67
Lançamento: LANÇAMENTO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

LICENÇA **003/2018**	APERIBÉ	

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para Construção, nos termos dos artigos 286 e 357-A da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Aprovação de Projeto para construção de reforma e ampliação uma residência unifamiliar em 2 (dois) pavimentos,** no imóvel inscrito no Município sob o nº **00.000.342**, matrícula nº **001.001.0010.0024.001**, localizado na Rua Sebastião Mota, snº, lote 17, quadra 9, Bairro FariaLeite, loteamento Faria Leite, Aperibé/RJ, com área de terreno de 300,00m²; área total aprovada para reforma e ampliação do térreo, 1º Pavimento, 2º Pavimento de 258,45m². O imóvel é de Propriedade de **TAMIRIS CRUZ PARREIRA DA SILVA,** conforme Certidão de ônus reais apresentado no Processo Administrativo nº. 1268/2018. O responsável técnico pelo Projeto Básico de arquitetura para reforma e Ampliação de Edificação Residencial unifamiliar com acréscimo de pavimento localizado na Rua Sebastião Mota, snº, lote 17, quadra 9, Bairro FariaLeite, loteamento Faria Leite, Aperibé/RJ, é a empresa Lucas de Pinho Mulin Arquitetura e Construção, inscrita no CPNJ sob o nº 29.408.706/0001-79, Localizada na Rua Ana Catarina de Azeredo, 130, Loja 01, Centro, Itaocara-RJ, representado pelo Srº. Lucas de Pinho Mulin, Arquiteto – CAU RJ nº A115733-7, conforme Registro de Responsabilidade Técnica – RRT Simples nº 0000007424601 e Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e nº 201800000000011.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E vistoria	43,74
T.S.E Exp. Alvará de Licença	58,32
T.S.E Aprovação Projeto Res.	301,48
T.F.O.P Edif. Até dois Pav.	565,27
T.S.E Averbação de área edificadas	29,16
ISS Construção Civil Residencial	27,35
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,29
Total Geral	**1.032,61**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Autoridade Fiscal:
Raquel Araújo Benites
Fiscal de Tributos
matr. 1289

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:7F4D9E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 090-18

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 090-18
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: ANGELA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA		
Endereço: AVN. RUI BARBOSA, 280		Fone: (21) 999749820/2532-2864/2553-8205
Bairro: FLAMENGO	Município: RIO DE JANEIRO-RJ	
CMC: 03645	Profissão: ADVOGADO	CPF: 383.554.187-00
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **022/2018**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. FLÁVIO LEAL PINTO e sua esposa JOANA BRAZ PEREIRA como **outorgantes vendedores** e ANGELA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA como **outorgada compradora**, conforme doc. fls. 03/05. O imóvel está localizado na Rua Osvaldino de Souza, snº, Lote 08, Bairro Centro, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 240,00m² de área de terreno e 85,00m² de área construída, inscrito no Município sob nº. **00.001.473,** matrícula nº. **001.001.0061.0278.001,** conforme cadastro imobiliário do Município e Contrato Particular de Compra e Venda apresentada no Processo Administrativo nº. 1274/2018;
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E vistoria	43,74
T.S.E transferência de Nome	102,07
T.S.E averbação Contrato	21,87
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,29
Total Geral	**174,97**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Autoridade Fiscal:
Raquel Araújo Benites
Fiscal de Tributos
matr. 1289

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:684F8EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 091-18

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 091-18
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: PAULO CESAR RICCIO DE OLIVEIRA		
Endereço: AVN. RUI BARBOSA, 280		Fone: (21) 999749820/(21)999165000/(21)2532-2864/(21)2553-8205
Bairro: FLAMENGO		Município: RIO DE JANEIRO-RJ
CMC: 03644	Profissão: ADVOGADO	CPF: 179.569.007-00
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **023/2018**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:

a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. AMIM TUFI como **outorgante vendedor** e PAULO CESAR RICCIO DE OLIVEIRA como **outorgado comprador**, conforme doc. fls. 03/05. O imóvel está localizado na Rua Osvaldino de Souza, snº, Lote 13, Bairro Centro, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 240,00m² de área de terreno, inscrito no Município sob nº. **00.001.470,** matrícula nº. **001.001.0061.0208.001,** conforme cadastro imobiliário do Município e Contrato Particular de Compra e Venda apresentada no Processo Administrativo nº. 1275/2018;
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E vistoria	43,74
T.S.E transferência de Nome	102,07
T.S.E averbação Escritura	21,87
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,29
Total Geral	**174,97**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Autoridade Fiscal:
Raquel Araújo Benites
Fiscal de Tributos
matr. 1289

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:F61D555F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 092-18

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 092-18
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: STELA DO NASCIMENTO FREITAS			
Endereço: AVN. GERALDO PINHEIRO DE MACEDO			Fone: (21) 996168355/98011-7283
Bairro: PINHEIRO			Município: APERIBÉ-RJ
CMC: 06552	Profissão: ----------		CPF: 075.812.827-40
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **024/2018**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. CARLOS SILVIO MACEDO e CARLOS ROBERTO MACEDO como **outorgantes vendedores** e STELA DO NASCIMENTO FREITAS como **outorgada compradora**, conforme doc. fls. 06. O imóvel está localizado na AVN. Geraldo Pinheiro de Macedo, snº, Lote 40, Bairro Pinheiros, loteamento Pinheiros 04, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 197,00m² de área de terreno, inscrito no Município sob nº. **00.001.844,** matrícula nº. **001.001.0081.0201.001,** conforme cadastro imobiliário do Município e Contrato Particular de Compra e Venda apresentada no Processo Administrativo nº. 1295/2018;
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E vistoria	43,74
T.S.E transferência de Nome	102,07
T.S.E averbação Contrato	21,87
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,29
Total Geral	**174,97**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Autoridade Fiscal:
Raquel Araújo Benites
Fiscal de Tributos
matr. 1289

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:9870B98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 093-18

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 093-18
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: ROSA ADRIANE DA SILVA ECCARD		
Endereço: RUA PROJETADA A		Fone: 9981511730
Bairro: PONTE SECA	Município: APERIBÉ-RJ	
CMC: 06263	Profissão: ----------	CPF: 017.723.367-26
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **025/2018**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. ADRIANO MALHANO DA SILVA como **outorgante vendedor** e ROSA ADRIANE DA SILVA ECCARD como **outorgada compradora**, conforme doc. fls. 05/06. O imóvel está localizado na Rua Projetada "A" (Edgar Bairral), snº, Lote 03, Quadra A, Bairro Ponte Seca, loteamento Edgar Bairral, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 240,00m² de área de terreno, inscrito no Município sob nº. **00.004.473,** matrícula nº. **001.004.0038.0058.001,** conforme cadastro imobiliário do Município e Escritura Pública de Compra e Venda apresentada no Processo Administrativo nº. 1303/2018;
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E vistoria	43,74
T.S.E transferência de Nome	102,07
T.S.E averbação Escritura	21,87
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,29

Total Geral			**174,97**	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Autoridade Fiscal:				
Raquel Araújo Benites				
Fiscal de Tributos				
matr. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:A298C9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 094-18

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 094-18
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: LEILAIR PERES DA SILVA				
Endereço: RUA CARLOS EDUARDO BOECHAT, 101			Fone: (22)3864-1168	
Bairro: PONTE SECA			Município: APERIBÉ-RJ	
CMC: 05449	Profissão: ----------		CPF: 569.377.337-04	
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **026/2018**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL	
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação: *a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre: 1. HERMETE JOSÉ DE OLIVEIRA e sua esposa MARLY DA LUZ DE OLIVEIRA como **outorgantes vendedores** e JOSÉ IRAN BARCELLOS como **outorgado comprador**, conforme doc. fls. 08; 2. JOSÉ IRAN BARCELLOS e sua esposa MARLI DE OLIVEIRA BARCELLOS como **outorgantes vendedores** e NILZO BUARQUE DE LIMA como **outorgado comprador**, conforme doc. fls. 07; 3. NILZO BUARQUE DE LIMA e sua esposa LEAZIR ANDRADE BURQUE como **outorgantes vendedores** e IVÂNIA LUIZ FERREIRA como **outorgada compradora,** conforme doc. fls. 06; 4. IVÂNIA LUIZ FERREIRA como **outorgante vendedora** e LEILAR PERES DA SILVA como **outorgada compradora**, conforme doc. fls.05. O imóvel está localizado na Rua "F" (Ferreira da Luz), s/n, Bairro Ferreira da Luz, Loteamento Ferreira da Luz, Lote 111, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 282,65,00m² de área de terreno, inscrito no Município sob nº. **00.002.842,** matrícula nº. **001.002.0033.0121.001,** conforme cadastro imobiliário do Município e Contrato de Compra e Venda apresentada no Processo Administrativo nº. 1322/2018; *b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA. **DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$**:				
T.S.E vistoria			43,74	
T.S.E transferência de Nome			408,28	
T.S.E averbação Contrato			87,48	
T.S.E Guias e carnês / por guia			7,29	
Total Geral			**546,79**	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Autoridade Fiscal:				
Raquel Araújo Benites				
Fiscal de Tributos				
matr. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:A409110E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 095-18

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 095-18
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: JLM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS APERIBÉ LTDA ME			
Endereço: RUA PROJETADA L, SN			Fone: (22) 981807650
Sócios:			CPF:
JORGE LUIZ DE MELO			397.780.537-15
LUANA LEITE FERREIRA DE SOUZA			156.565.387-45
Bairro: CAETANO			Município: APERIBÉ-RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.559	CNPJ: 26.989.895/0001--22		INSCRIÇÃO ESTADUAL: -------
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº **053/2018**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação: *a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento das taxas de Alteração de Contrato Social, nos termos do artigo 357-A da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Primeira Alteração Contratual da Sociedade Limitada da empresa JLM Transporte de Passageiros Aperibé Ltda**, localizada na Rua Projeta L, snº, Bairro Caetano – Loteamento Caetano, Inscrita no CNPJ nº 26.989.895/0001-22, inscrita nesta Municipalidade com inscrição de Alvará e ISS nº. 30.040.559, **segue abaixo Descrição da Primeira Alteração Contratual;** **1. Quanto às atividades Econômicas** · **Quanto a Atividade Principal,** a empresa exercia como atividade principal os Serviços de Transporte de Natureza, com a alteração passará exercer como atividade principal o Serviço de Transporte de passageiros – Locação de Automóveis com Motorista – CNAE – 49.23.0/02; · **Quanto a Atividade Secundária,** a empresa exercia como atividades secundárias os serviços de Transporte de passageiros – Locação de Automóveis com Motorista, com a alteração passará a exercer as atividades secundárias os serviços de; Transporte Escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; **2. Quanto os Sócios**, A sócia Maria Jose Ferreira de Souza cede e transfere por venda 3.000 (três mil) cotas para Luana Leite Ferreira de Souza, enquanto o sócio Jorge Luiz de Melo cede e transfere por venda 144.000 (três mil) cotas para Luana Leite Ferreira de Souza**,** ficando com 3.000(mil) cotas, portanto, a empresa JLM Transporte de Passageiros Aperibé Ltda, passará ter como sócios; **Luana Leite Ferreira de Souza**, portadora do CPF nº. 156.565.387-45 **e Jorge Luiz de Melo**, portador do CPF nº. 397.780.537-15 . **3. Quanto a Administração da Sociedade**; A administração da Sociedade caberá a sócia Luana Leite Ferreira, com poderes de uso do nome empresarial, no recebimento de contas faturas, inclusive a representação perante bancos e repartições públicas, sendo assim, o contrato social foi consolidado com nova redação. A Alteração Contratual de nº 001/18 foi protocolada na JUCERJA sob o nº 50-2018/022830-4 datada em 12/09/2018, conforme documentos apresentados no Processo administrativo nº 1367/2018. *b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA. **DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:			
T.S.E Alteração de contrato social			102,07

T.S.E Expedição de cartão/ 2ª via	14,58
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,29
Total Geral	**123,94**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 22 de outubro de 2018.

Autoridade Fiscal:

Raquel Araújo Benites

Fiscal de Tributos

matr. 1289

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:D1B3A72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 096-18

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 096-18

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte:J.C.OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		
Endereço:RUA JOVENTINA DE ALMEIDA BAIRRAL, 900		Fone:(22) 3864-4119
Sócios:EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA		CPF:017.718.107-93
NILCE DE OLIVEIRA LANES		080.548.917-76
WENDEL FERREIRA DE OLIVEIRA		080.834.787-09
JAQUELINE DE OLIVEIRA		108.106.207-07
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA		524.723.967-91
Bairro:PONTE SECA		Município:APERIBÉ-RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:30.040.510	CNPJ:23.918.601/0001-83	INSCRIÇÃO ESTADUAL:-------
Lançamento:LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº **054/2018**	Apuração Fiscal:CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal:LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento das taxas de Alteração de Contrato Social, nos termos do artigo 357-A da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Primeira Alteração Contratual da Sociedade Limitada da empresa J.C. Oliveira Empreendimentos Imobiliária Ltda – Oliveira Empreendimentos**, localizada na Rua Joventina de Almeida Bairral, 900, Bairro Ponte Seca , Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº 23918601/0001-83, inscrita nesta Municipalidade com inscrição de Alvará e ISS nº. 30.040.510, conforme fls. 03,13/17. **Segue abaixo Descrição da Primeira Alteração Contratual**;
• **Quanto a Atividades econômicas da empresa**
· **Quanto a Atividade Principal,** a empresa **não alterou** sua atividade. A empresa continua exercendo como atividade principal Compra e Venda de imóveis próprios – CNAE: 68.10-2-01;
· **Quanto a Atividade Secundária,** a empresa **permaneceu** com a atividade secundária de loteamento de imóveis próprios – CNAE: 68.10-2-03, **acrescentando** as atividades secundárias de serviços de cartografia, topografia e geodésica – CNAE: 71.19-7-01, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia – CNAE: 71.19-7-03 e atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente – CNAE: 71.19-7/99;
• **Quanto os Sócios**
· O sócio **Enilson Ferreira de Oliveira** possuidor de 1.000 (mil) cotas cede e transfere para **Edson Ferreira de Oliveira**, 250 (duzentas e cinqüenta) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais);
· O sócio **Enilson Ferreira de Oliveira** possuidor de 1.000 (mil) cotas cede e transfere para **Nilce de Oliveira Lanes**, 250 (duzentas e cinqüenta) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais);
· O sócio **Enilson Ferreira de Oliveira** possuidor de 1.000 (mil) cotas cede e transfere para **Wendel Ferreira de Oliveira**, 250 (duzentas e cinqüenta) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais);
· O sócio **Enilson Ferreira de Oliveira** possuidor de 1.000 (mil) cotas cede e transfere para **Jaqueline de Olivera Lanes**, 250 (duzentas e cinqüenta) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais);
A empresa J.C. Oliveira Empreendimentos Imobiliária Ltda – Oliveira Empreendimentos, passou a ter como sócios na Primeira Alteração Contratual; **Edson Ferreira de Oliveira, Nilce de Oliveira Lanes, Wendel Ferreira de Oliveira, Jaqueline Ferreira de Oliveira e José Carlos de Oliveira,** conforme já citado acima.
A função de administração da Sociedade caberá isoladamente ao sócio **José Carlos de Oliveira**, com poderes e atribuições de administração ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, conforme cláusula nona do contrato consolidado fls. 27, Processo Administrativo nº. 1378/2018. O contrato social foi consolidado com nova redação. A Alteração Contratual foi protocolada na JUCERJA sob o nº 50-2017/283107-5 datada em 21/09/2017, conforme documentos apresentados no Processo administrativo nº 1378/2018.
a) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E Alteração de contrato social	102,07
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,29
Total Geral	**109,36**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.
Aperibé, 29 de outubro de 2018.

Autoridade Fiscal:

Raquel Araújo Benites

Fiscal de Tributos

matr. 1289

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:4B760C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 097-18

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 097-18
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: J.C.OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
Endereço: RUA JOVENTINA DE ALMEIDA BAIRRAL, 900	Fone: (22) 3864-4119
Sócios: EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF: 017.718.107-93
NILCE DE OLIVEIRA LANES	080.548.917-76

WENDEL FERREIRA DE OLIVEIRA				080.834.787-09
JAQUELINE DE OLIVEIRA				108.106.207-07
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA				524.723.967-91
Bairro: PONTE SECA				Município: APERIBÉ-RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.510	CNPJ: 23.918.601/0001-83			INSCRIÇÃO ESTADUAL: -------
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº **055/2018**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ			Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento das taxas de Alteração de Contrato Social, nos termos do artigo 357-A da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Segunda Alteração Contratual da Sociedade Limitada da empresa J.C. Oliveira Empreendimentos Imobiliária Ltda – Oliveira Empreendimentos**, localizada na Rua Joventina de Almeida Bairral, 900, Bairro Ponte Seca , Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº 23918601/0001-83, inscrita nesta Municipalidade com inscrição de Alvará e ISS nº. 30.040.510, conforme fls. 03,13/17. **Segue abaixo Descrição da Segunda Alteração Contratual**;
1. Quanto o aumento do Capital Social.
· O capital social da empresa era no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), é elevado para o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividindo em 60.000(sessenta mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real), mediante a integralização em moda corrente do país a importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que ficará dividido entre os sócios da seguinte forma: O sócio José Carlos de Oliveira ficará com 30.000(trinta mil) cotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), perfazendo um total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que corresponde 50% do capital social; os sócios; Edson Ferreira de Oliveira, Wendel Ferreira de Oliveira, Nilce de Oliveira Lanes e Jaqueline de Olivera Lanes, ficaram com 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), perfazendo um total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) , equivalendo 12,50% para cada sócio, que somados equivale os outros 50% do capital social.
2. Quanto as Atividades econômicas da empresa.
· **Quanto a Atividade Principal,** a empresa não alterou sua atividade. A empresa continua exercendo como atividade principal Compra e Venda de imóveis próprios – CNAE: 68.10-2-01;
· **Quanto a Atividade Secundária,** a empresa permaneceu com as atividades secundárias de loteamento de imóveis próprios – CNAE: 68.10-2-03, serviços de cartografia, topografia e geodésica – CNAE: 71.19-7-01, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia – CNAE: 71.19-7-03 e atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente – CNAE: 71.19-7/99, acrescentando as atividades secundárias de Obras de terraplenagem – CNAE: 4313400 e obras de urbanização ruas, praças e calçadas – CNAE: 4213800.
O contrato social foi consolidado com nova redação, a empresa J.C. Oliveira Empreendimentos Imobiliária Ltda, protocolou sua Segunda Alteração Contratual na JUCERJA sob o nº 50-2018/057540-6 datada em 21/03/2018, conforme rodapé do contrato social, fls. 29/33, Processo administrativo nº 1378/2018.
a) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E Alteração de contrato social	102,07
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,29
Total Geral	**109,36**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.
Aperibé, 29 de outubro de 2018.

Autoridade Fiscal:
Raquel Araújo Benites
Fiscal de Tributos
matr. 1289

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:6713FB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 098-18

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 098-18

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: J.C.OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		
Endereço: RUA JOVENTINA DE ALMEIDA BAIRRAL, 900		Fone: (22) 3864-4119
Sócios:		CPF:
EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA		017.718.107-93
NILCE DE OLIVEIRA LANES		080.548.917-76
WENDEL FERREIRA DE OLIVEIRA		080.834.787-09
JAQUELINE DE OLIVEIRA		108.106.207-07
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA		524.723.967-91
Bairro: PONTE SECA		Município: APERIBÉ-RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.510	CNPJ: 23.918.601/0001-83	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -------
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº **056/2018**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento das taxas de Alteração de Contrato Social, nos termos do artigo 357-A da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Terceira Alteração Contratual da Sociedade Limitada da empresa J.C. Oliveira Empreendimentos Imobiliária Ltda – Oliveira Empreendimentos**, localizada na Rua Joventina de Almeida Bairral, 900, Bairro Ponte Seca , Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº 23918601/0001-83, inscrita nesta Municipalidade com inscrição de Alvará e ISS nº. 30.040.510, conforme fls. 03,13/17. **Segue abaixo Descrição da Terceira Alteração Contratual**;
• Quanto a Atividades econômicas da empresa
· **Quanto a Atividade Principal,** a empresa **alterou** sua atividade principal que era exercida como Compra e Venda de imóveis próprios – CNAE: 68.10-2-01 para atividade principal de **GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA – CNAE: 68.22-6-00**;
· **Quanto a Atividade Secundária,** a empresa exercia como atividades secundárias loteamento de imóveis próprios – CNAE: 68.10-2-03, serviços de cartografia, topografia e geodésica – CNAE: 71.19-7-01, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia – CNAE: 71.19-7-03 e atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente – CNAE: 71.19-7/99, com a Terceira Alteração Contratual a empresa J.C. Oliveira Empreendimentos Imobiliária Ltda – Oliveira Empreendimentos PASSARÁ a NÃOEXERCER NENHUMA ATIVIDADE SECUNDÁRIA.
· **Quanto a Administração da Sociedade**; A função de administração da Sociedade cabia isoladamente ao sócio **José Carlos de Oliveira**, com poderes e atribuições de administração ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, conforme cláusula nona do contrato consolidado fls. 27 e 32. Com a Terceira Alteração Contratual a função de Administração da Sociedade caberá aos sócios JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA E NILCE FERREIRA DE OLIVEIRA, conforme cláusula nona do Contrato social apresentado no Processo administrativo nº. 1378/2018, fls. 07. O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios, conforme descrito no parágrafo único da Cláusula Nona, fls. 07, Processo administrativo nº. 1378/18.
O contrato social foi consolidado com nova redação, a empresa J.C. Oliveira Empreendimentos Imobiliária Ltda, protocolou sua Terceira Alteração Contratual na JUCERJA sob o nº 50-2018/057540-6 datada em 21/03/2018, conforme contrato social apresentado no Processo administrativo nº 1378/2018, fls. 29/33.
a) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E Alteração de contrato social	102,07
T.S.E Expedição de Cartão de Alvará	14,58
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,29
Total Geral	**123,94**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.
Aperibé, 29 de outubro de 2018.
Autoridade Fiscal:
Raquel Araújo Benites

Fiscal de Tributos				
matr. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:E122E61A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.965 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde.

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, **usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz** saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.206.851,66 (um milhão, duzentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde:

Codificação	**Discriminação da Despesa**	**Valor em R$**
07.	Fundo Mun. De Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Mun. De Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.303.	Suporte Profilático e Terapêutico	
07.01.10.303.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.303.0028.2.079	Programa de Assistência Farmacêutica Básica - Estadual	
3.3.90.32.00.00.00.00 0098	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R$86.539,24 **R$86.539,24**
Codificação	**Discriminação da Despesa**	**Valor em R$**
07.	Fundo Mun. De Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Mun. De Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.063	MAC – Saúde Mental	
3.1.90.04.00.00.00.00 0087 3.3.90.30.99.00.00.00 0087	Contratação por Tempo Determinado Outros Materiais de Consumo	R$ 80.000,00 R$ 40.325,96 **R$120.325,96**
Codificação	**Discriminação da Despesa**	**Valor em R$**

07.	Fundo Mun. De Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Mun. De Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.062	MAC - SUS	
3.1.90.04.00.00.00.00 0086 3.3.90.30.09.00.00.00 0086 3.3.90.30.99.00.00.00 0086 3.3.90.32.00.00.00.00 0086 3.3.90.39.43.00.00.00 0086 3.3.90.39.50.00.00.00 0086 3.3.90.39.99.99.00.00 0086	Contratação por Tempo Determinado Material Farmacológico Outros Materiais de Consumo Material, bem ou serviço p/ Distribuição Gratuita Serviços de energia elétrica Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial Demais Serviços de Terceiros, pessoa jurídica	R$100.000,00 R$ 52.085,31 R$100.000,00 R$ 20.000,00 R$ 10.000,00 R$ 30.000,00 R$130.000,00 **R$442.085,31**

Codificação	**Discriminação da Despesa**	**Valor em R$**
07.	Fundo Mun. De Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Mun. De Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.301.	Atenção Básica	
07.01.10.301.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.301.0028.2.073	MAC - Hospital	
3.3.90.30.09.00.00.00 0086 3.3.90.30.99.00.00.00 0086 3.3.90.39.99.99.00.00 0086 4.4.90.52.99.00.00.00 0086	Material Farmacológico Outros Materiais de Consumo Demais Serviços de Terceiros, pessoa jurídica Outros Materiais Permanentes	R$ 81.364,33 R$130.000,00 R$ 70.000,00 R$100.000,00 **R$381.364,33**
Codificação	**Discriminação da Despesa**	**Valor em R$**
07.	Fundo Mun. De Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Mun. De Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.303.	Suporte profilático e terapêutico	
07.01.10.303.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.303.0028.2.065	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.32.00.00.00.00 0090	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R$129.727,63 **R$129.727,63**
Codificação	**Discriminação da Despesa**	**Valor em R$**
07.	Fundo Mun. De Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Mun. De Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.301.	Atenção Básica	

07.01.10.301.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.301.0028.2.121	Programa Telesaúde	
4.4.90.52.99.00.00.00 0095	Outros Materiais Permanentes	R$ 46.809,18 **R$ 46.809,18**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$1.206.851,66

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 14 de novembro de 2018.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

*Omissão da publicação no Diário Oficial dos Municípios da edição de n°2275 no dia 23 de novembro de 2018.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3FAF7AAF

